



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO Nº 152/2017**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 152/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E RAIMUNDO DA SILVA TELES, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 20022017-003 – DL.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2473458 PC/PA e CPF nº 050.394.362-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 862, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 10 (dez) meses, com início em 29/12/2017 e término em 31/10/2018, do imóvel onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Considerando a manutenção no valor do aluguel, importe de R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$-22.000,00** (vinte e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de dezembro de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**  
**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Locatário/Contratante

**RAIMUNDO DA SILVA TELES**  
Locador/Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.